

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DEZASSEIS, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE-----

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Vice-Presidente, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Vice-Presidente, às nove horas trinta minutos.-----

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quinze, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, por não ter estado presente.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente.---

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

ANTES ORDEM DO DIA-----

ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA Nº2 DE SANTO ANDRÉ – PEDIDO DE TRANSPORTE-----

O Senhor Vice-Presidente concedeu a palavra aos alunos do 4º Ano, Turma B, daquela Escola, Guilherme Silvério, Pedro Matias e Ana Rita Catarino, os quais vieram, em representação da Turma, solicitar um transporte à Câmara Municipal, para a sua viagem de finalistas, em 8 de junho de 2013, ao Campo Aventura, em Óbidos.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que era a primeira vez, enquanto Vereador, que assistia a um pedido deste tipo à Câmara Municipal feito presencialmente, felicitando os jovens alunos pela iniciativa.-----

A Senhora Vereadora Margarida Santos informou que será dada uma resposta, em breve, sobre a disponibilidade de transporte.-----

O Senhor Vice-Presidente saudou e agradeceu a presença dos alunos.-----

CONSTITUIÇÃO DE MEGA AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO – NOMEAÇÃO DE DIRETORES PARA ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA-----

A Senhora Vereadora Margarida Santos referiu que na sequência da constituição dos agrupamentos de escolas pelo Ministério da Educação, a Direção Regional de Educação do Alentejo (DREA) nomeou, recentemente, um Diretor para o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, o Professor Manuel Mourão, e a Professora Manuela Teixeira para o Agrupamento de Escolas de Santo André, sem que tenha dado conhecimento prévio desta decisão aos membros das direções das escolas, em exercício, os quais souberam da sua substituição através da comunicação de um dos diretores agora nomeado. Acrescentou que esta situação se passou havia alguns dias, sem que até agora a DREA tenha informado os professores que exerciam aquelas funções, as quais ocupavam em resultado de concursos para os cargos, cujo mandato viram interrompido desta forma lamentável e nada democrática, o que revelava uma total falta de respeito por aqueles profissionais, alguns dos quais estavam à frente dos órgãos de gestão das escolas, havia alguns anos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais informou que também a Câmara Municipal não recebeu qualquer informação oficial sobre o assunto, por parte da DREA. -----

Acrescentou que será presente à Câmara uma proposta de tomada de posição sobre este assunto, o qual considerou inadmissível do ponto de vista formal e de respeito humano. ----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias considerou que se tratava de uma postura de falta de educação por parte dos responsáveis daquele organismo do Estado. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que, sem por em causa ninguém, aquelas nomeações, de carácter temporário, foram feitas com base na legislação em vigor sobre os agrupamentos, a qual prevê a redução de lugares, pelo que, alguém terá de ficar de fora. ----

Acrescentou esperar que a criação dos megas agrupamentos não venha prejudicar a educação dos alunos.-----

A Senhora Vereadora Margarida Santos esclareceu que não estava em causa qualquer juízo de valor sobre quem foi nomeado ou sobre quem estava em exercício nos cargos, mas sim a forma como o processo de substituição destes foi desenvolvido, à semelhança do processo dos megas agrupamentos impostos pelo Ministério da Educação. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu não conhecer o processo que levou à substituição de quem estava em exercício na direção das escolas em causa, nem algumas das pessoas, mas o que lhe parecia é que se estava perante uma situação lamentável que revelava que os políticos não se dão ao respeito e depois querem ser considerados. -----

Acrescentou que existem outros casos na Administração Pública em que foram interrompidas as comissões de serviço, antes do prazo previsto nos concursos, para nomearem outras pessoas para os lugares, o que obriga ao pagamento de uma indemnização aos primeiros e o pagamento normal aos segundos, encargos estes suportados pelos contribuintes, o que leva cada vez mais ao descrédito da Administração, considerando que, independentemente dos governos, deveria existir estabilidade nos organismos do Estado, mantendo as pessoas nos cargos até ao final dos mandatos previstos nos concursos, tal como acontece noutros países e não estas práticas de fustigar as pessoas, o que revela uma grande falta de educação.

O Senhor Vice-Presidente referiu que deverá ser difícil alguém aceitar este tipo de tratamento, acrescentando que as pessoas deveriam ter sido chamadas, para serem informadas da sua substituição. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que iria procurar a legislação sobre esta matéria, por considerar que não terá havido atropelos à lei naquelas nomeações. -----

Referiu ainda que deveria haver mais pessoas com cargos de nomeação que abdicaram dos subsídios de reintegração, a exemplo do que fez o ex-1º ministro António Guterres. -----

A Senhora Vereadora Margarida Santos esclareceu que não se tratava de situações comparáveis, porque aquele ex-1º Ministro, saiu do Governo por sua iniciativa, enquanto as pessoas que desempenhavam os cargos nas escolas, alguns eleitos pelos seus pares em Conselho Geral, cumpriam um mandato que foi interrompido sem qualquer informação prévia por quem de direito. -----

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO PIAGET -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade questionou sobre negociações que estarão em curso entre o Instituto Piaget e entidades interessadas nas instalações e/ou no espaço ainda não construído, o qual foi cedido a custo zero pelo Município, para aquele Campus Universitário.

O Senhor Vice-Presidente informou que numa reunião com o Delegado Regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), foi dado conhecimento à Câmara Municipal do interesse desta entidade naquele espaço para ali criar um grande Centro de Formação do Alentejo Litoral, tendo para o efeito encetado contactos com o Instituto Piaget. Acrescentou que foi transmitido àquele responsável do IEFP que a Câmara Municipal terá uma palavra a dizer em qualquer acordo que for estabelecido. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais informou que o Instituto Piaget estava em incumprimento com as condições de cedência do terreno que foram estabelecidas pelos órgãos municipais. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade questionou ainda, se no âmbito do acordo que as entidades pretendem estabelecer estava prevista a mesma área cedida e se estava balizada no tempo a concretização do novo projeto para o local, acrescentando que devia ser acautelada a questão do direito de superfície, tendo em conta os fins a que se destinam as instalações.

O Senhor Vice-Presidente informou que a unidade hoteleira existente naquele espaço ficará fora do acordo que for estabelecido e que fora transmitido à Câmara Municipal que havia a intenção de avançar rapidamente com o processo e que a Câmara Municipal tem estado a acompanhar o desenvolvimento do mesmo. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia trinta de abril do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 219.919,99 € (duzentos e dezanove mil novecentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 327.460,06 € (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta euros e seis cêntimos)-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

ASSUNTO: Situação na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: GAP -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente.-----

TOMAR CONHECIMENTO da pergunta formulada pelos Deputados do Partido Comunista Português ao Ministério da Saúde sobre o assunto em epígrafe. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas ----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e um de dois mil e oito do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.709,59 € (seis mil setecentos e nove euros e cinquenta e nove cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade.-----

FUNDAMENTOS: 1. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

2. Ao abrigo da alínea a), do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias questionou se tinha sido feito algum levantamento das viaturas existentes nas quatro associações de bombeiros, para apurar a situação real do parque das mesmas.-----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que foi feito um levantamento das viaturas com vista à contratação de seguros, com consulta a várias entidades. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Secção autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia – alteração da composição -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

REFERÊNCIA: 32/DGRH/SGC/2011 -----

PROPOSTA: Na reunião da Câmara Municipal de Santiago do Cacém de 10/02/2011, foi aprovada a criação e composição da secção autónoma do conselho coordenador da avaliação para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia, propõe-se: -----

1. Alteração da designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para Vereador com competências na área de recursos humanos, que preside; -----
2. Que a restante constituição da secção autónoma do conselho coordenador da avaliação se mantenha conforme aprovado. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A câmara municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador da avaliação, de uma secção autónoma para avaliação do pessoal não docente. A secção autónoma é presidida pelo presidente que pode delegar essa competência num vereador, devendo integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas abrangidas, ou os seus representantes. -----

De Direito: Artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e n.º 3 do artigo 21 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Sexta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: - Aprovar a Sexta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número oitenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. ---

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Sexta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a Sexta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número oitenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Sexta Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Sexta Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número oitenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Alteração do Sistema de Drenagem dos Muros-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, dez de dois mil e doze e informação número dezoito de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18.04.2013, para aprovar a alteração do sistema de drenagem dos muros de blocos tipo “Soplacas”.-----

FUNDAMENTOS: **UM** – Tendo em consideração as fortes intempéries que se verificam em obra desde a consignação, até ao início da presente semana, que provocaram bastantes desmoronamentos de taludes, que podem onerar a obra, devido às condições de execução da solução de drenagem preconizada no projeto e às quantidades de materiais a aplicar, sendo que não existe alteração dos custos prevista para este trabalho.-----

DOIS – Ao abrigo do nº 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com alteração introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reabilitação do Pavimento da Av. D. Nuno Alvares Pereira – Suspensão dos trabalhos-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero nove de dois mil e doze e informação número quarenta de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18.04.2013, para aprovar a suspensão da execução dos trabalhos da empreitada em referência desde o dia 18.04.2013 e por 20 dias seguidos, devendo os trabalhos serem iniciados logo que o empreiteiro tome conhecimento da aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde. -----

FUNDAMENTOS: Em virtude de se aguardar o envio dos elementos solicitados para complemento ao desenvolvimento do plano de segurança e saúde, por forma, a que este possa ser devidamente aprovado. -----

Prevê-se que o empreiteiro proceda á entrega dos documentos na próxima semana. -----

Sendo a referida suspensão por motivos imputáveis ao empreiteiro, isto é, a falta de apresentação de documentos, esta, não será considerada para efeitos de cálculos da revisão de preços. -----

DOIS – Ao abrigo do nº 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com alteração introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, Art.º 365º e Art.º 361º do Código dos Contratos Públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alteração dos Topónimos de duas ruas, em Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santiago do Cacém, Município de Santiago do Cacém ---

REFERÊNCIA: Informação n.º 059/DOGU/SAU/2013 – Processo 122-STC – Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração dos topónimos Rua da Feira, para Rua Luís Santos Silva (Economista / Exemplo de Vida Solidária 1982-2005) e Av. 1º de maio, no troço entre a Estrada das Cumeadas e a Rua da Feira, para Av. Álvaro Cunhal (Político e Dirigente do PCP – 10/11/1913 – 13/06/2005). -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que as localidades devem ter topónimos relativos à sua história e de personalidades que se destaquem. -----

Acrescentou ter alguma admiração por Álvaro Cunhal pela sua luta contra a ditadura, embora discordando da sua visão idealista para o país depois do 25 de abril de 1974. -----

Mais referiu não concordar com a alteração de topónimos relativos a personalidades e/ou de datas importantes. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu nada ter contra a atribuição de um topónimo a Álvaro Cunhal, mas relativamente ao primeiro topónimo constante na proposta não lhe parecia ser fundamento suficiente o facto de o jovem ter sido assassinado perto daquela artéria, tendo também dúvidas se esta decisão seria bem aceite pela família do mesmo.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que apesar de jovem, Luís Silva tinha tido uma intervenção social relevante enquanto membro do Grupo de Jovens, através de ações de solidariedade desenvolvidas pelo mesmo, o que está explanado no livro publicado em sua homenagem, chegando a abdicar de parte da sua mesada, a qual poupava para distribuir pelos mais necessitados.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A Senhora Vereadora Margarida Santos esclareceu que a atribuição do topónimo tem o acordo da família, a qual, bem como outras pessoas, fizeram chegar à Câmara Municipal a sua vontade neste sentido. -----

Acrescentou que, sendo jovem, o mesmo não podia ter um grande curriculum, mas que tinha sido a sua postura na vida relativamente aos outros que estava na base da proposta de atribuição do topónimo e não somente o facto de ter perecido naquele local.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Números de Polícia para a localidade de Cruz de João Mendes-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de São Francisco da Serra, Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação n.º 064/DOGU/SAU/2013 – Processo 7-SF/1998 – Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a numeração de polícia nos arruamentos da Cruz de João Mendes. - Av. Padre Bernardino da Costa – Pares: 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 46, 48. -----

Impares: 5, 7, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49-----

Rua da Eira – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 26, 28, 30, -----

Impares: 3 -----

Rua do Moinho - Pares: 2, 4, 6, 8, 12, 14-----

Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 15-----

Bairro da Esperança – Lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artº64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Números de Polícia para a localidade de Vendas do Roncão-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de São Francisco da Serra, Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação n.º 064/DOGU/SAU/2013 – Processo 8-SF/1998 – Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a numeração de polícia nos arruamentos da Cruz de João Mendes. - Rua Sargento Peixeiro (Combatente da Grande Guerra) – Pares: 6, 8, 10, 12 -----

Impares: 3, 5 -----

Rua da Estalagem – Pares: 4, 12, 14, 16, 18, 20-----

Rua da Fábrica – Pares: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28-----

Impares: 10, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35 -----

Bairro Carvalho Correia, Engº - Lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 90, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47-----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artº64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CARLOS MANUEL ROSALINO DÂMASO.-----

ASSUNTO: Alteração de 3% ao Loteamento da Cerca dos Caeiros nº 40018/2001, requerida por Carlos Manuel Rosalino Dâmaso – Lote nº 24-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Cerca dos Caeiros lote nº 24 - Espadanal - Cercal do Alentejo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 40018/2001 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento nº 949 de 21/03/2013.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento da Cerca dos Caeiros, processo nº 40018/2001, requerida por Carlos Manuel Rosalino Dâmaso, lote nº 24 – Espadanal – Cercal do Alentejo, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1628/20050318, e inscrito na matriz urbana sob o nº 3647, da freguesia de Cercal do Alentejo. A alteração consiste na variação da área de implantação atualmente de 78 m² para 80,34 m², bem como na área de construção do edifício, atualmente de 156 m² para 160,68 m². -----

As restantes prescrições do loteamento manter-se-ão inalteradas. -----

FUNDAMENTOS: Atendendo à natureza da alteração e porque não está em causa qualquer variação aos parâmetros urbanísticos do loteamento, considera-se que, à luz do princípio da desburocratização e da eficiência, previsto no artigo 10º do Código de Procedimento Administrativo, poderá o pedido decorrer nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, o qual se passa a citar: “As alterações à licença de loteamento, (...) que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração dos parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MARIA HELENA CHAVES SIMÕES -----

ASSUNTO: Cedência de Habitação – Renovação do Contrato de Arrendamento. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03.01-01/2012 da Secção de Aprov. e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Autorizar a prorrogação do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Senhora Maria Helena Chaves Simões, em 28 de março de 2012, referente à fração “AI”, 1º andar frente, do lote nº 1, sito no Loteamento Municipal das Panteras, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5 910º, da freguesia de Santo André, pelo período de um ano. -----

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o solicitado pela requerente, em requerimento de 1 de março de 2013. -----

2- De acordo com a alínea f) do nº 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/ 2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MANUEL DOMINGOS FRANCÊS ROSA -----

ASSUNTO: Transmissão do lote 5 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas - Norte. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 126/2001 da Secção de Aprovisionamento e Património. ----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar o senhor Manuel Domingos Francês Rosa a transmitir o lote n.º 5, sito no Loteamento Municipal da ZAM - Norte, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 02091/101198 e inscrito na matriz sob o artigo 4885º, da freguesia de Santiago do Cacém, para a empresa S.C.S. – Sociedade de Combustíveis de Santiago, Lda.. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Manter a reserva de propriedade a favor do Município, até ao cumprimento integral das obrigações pelo adquirente. -----

3. Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

2. Nos termos do disposto na alínea f) n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANTÓNIO DIAS RAPOSO -----

ASSUNTO: Transmissão do lote N.º 3 da Z.I.L. II, Exp. I -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 152 de 1998 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar o Senhor António Dias Raposo a transmitir o lote n.º 3 da ZIL II, Exp. I, sito em Ermidas-Sado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 00766/180797 e inscrito na matriz sob o artigo 1.º 936.º, da freguesia de Ermidas-Sado, para a firma “Estreiabonus”.-----

2. Manter a reserva de propriedade a favor do Município, até ao cumprimento integral das obrigações pelo adquirente. -----

3. Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

2. Nos termos do disposto na alínea f) n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Balanço Social 2012 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 32/DGRH/2013-----

TOMAR CONHECIMENTO do Balanço Social de 2012 da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número oitenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: De facto: Os serviços e organismos da administração pública central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviço personalizado e fundos públicos que, nos termos de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a respetiva relação jurídica de emprego, devem elaborar anualmente o seu balanço social com referência a 31 de dezembro do ano anterior. -----

De direito: de acordo com o disposto no Decreto-Lei 190/96, de 9 de outubro. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2013 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com António Dâmaso Chainho. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;-----

Em 01.06.2005, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e António Dâmaso Chainho contrato de prestação de serviços, com a duração de seis meses, tacitamente renovável, tendo por objeto ministrar aulas de guitarra portuguesa, na Escola de Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal. -----

A renovação do referido contrato de prestação de serviços tem subjacente um interesse público excecional tendo em conta que: -----

A Escola da Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal de Santiago do Cacém implementada desde abril de 2005, proporciona a aprendizagem da guitarra portuguesa numa comunidade com tradições enraizadas e simultaneamente presta homenagem ao Mestre da Guitarra Portuguesa – António Chainho, natural do concelho de Santiago do Cacém. -----

Esta escola pretende contribuir para o desenvolvimento de uma política cultural de fomento da música – formação, dinamização e criação de público ouvinte e funciona sob a orientação do Mestre António Chainho e do Professor Manuel Domingos. -----

António Chainho, natural da freguesia de S. Francisco da Serra, desde os anos sessenta que mostrou o seu virtuosismo nas doze cordas da guitarra, chamando os maiores artistas para cantar consigo, confirmando que a sua missão é levar pelos quatro cantos do Mundo a música da sua guitarra. -----

Pela sua dedicação e conhecimento da própria guitarra, o mestre António Chainho é uma mais valia para o funcionamento e dignificação da Escola da Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal;-----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data; -----

O contrato terá o valor mensal de € 750,00, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; -----

Foi efetuado cabimento prévio no valor de € 4 500,00, conforme informação de cabimento.

De direito: De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. ---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2013 -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Manuel Domingos. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;-----

Em 01.06.2005, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e Manuel Domingos contrato de prestação de serviços, com a duração de seis meses, tacitamente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

renovável, tendo por objeto ministrar aulas de guitarra portuguesa, na Escola de Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal. -----

A renovação do referido contrato de prestação de serviços tem subjacente um interesse público excepcional tendo em conta que: -----

A Escola da Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal de Santiago do Cacém implementada desde abril de 2005, proporciona a aprendizagem da guitarra portuguesa numa comunidade com tradições enraizadas e simultaneamente presta homenagem ao Mestre da Guitarra Portuguesa – António Chainho, natural do concelho de Santiago do Cacém. -----

Esta escola pretende contribuir para o desenvolvimento de uma política cultural de fomento da música – formação, dinamização e criação de público ouvinte e funciona sob a orientação do Mestre António Chainho e do Professor Manuel Domingos. -----

Manuel Domingos, ligado à freguesia de Vale de Água onde viveu em criança, correu o Mundo como acompanhante de reconhecidos nomes do fado. -----

Leciona ao lado do Mestre António Chainho, na Escola da Guitarra Portuguesa desde a sua abertura à população até à presente data. -----

Pela sua dedicação e conhecimento da própria guitarra o professor Manuel Domingos é uma mais valia para o funcionamento e dignificação da Escola da Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data; -----

O contrato terá o valor mensal de € 750,00, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; -----

Foi efetuado cabimento prévio no valor de € 4 500,00, conforme informação de cabimento.

De direito: De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. ---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2013 -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Fernanda Maria Jesus de Matos. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

Em 19.05.2008, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e Fernanda Maria Jesus de Matos contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 1 ano, tacitamente renovável, e tem por objeto a prestação de serviços na área da comunicação; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi efetuado cabimento prévio no valor de € 27 339,84, acrescido de IVA à taxa em vigor, conforme informação de cabimento e demonstração de redução remuneratória constante da informação em anexo. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. ---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2012/2013 – Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1 Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde /2012, informação n.º 70/DEASS/2013 de 18/04/2013. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1. Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e/ou material escolar) à criança e ao aluno do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, relativos a novos pedidos constantes no Anexo I; -----

2. Reformar a deliberação de Câmara Municipal datada de 27-09-2012, relativa ao assunto em epígrafe, respeitante à criança constante da tabela do anexo II, por motivo de alteração de escalão de N/C para B. -----

3. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, relativos aos novos pedidos e reforma, atrás previstos, as verbas para livros e / ou material escolar, destinadas às crianças e ao aluno do Pré-Escolar e do 1º Ciclo – escalão A e B, constantes nos anexos I e II, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número oitenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, a saber: -----

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos) e Agrupamento de Escolas de Santo André 100,00 € (cem euros), sendo o valor total de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3 do artigo 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; -----

n.ºs 1 alínea c) e o n.º 2 do artigo 14º do Decreto Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 e n.º 2 do artigo 9º do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011 e despachon.º 11886-A/2012, de 6 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA --

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação n.º 25/SAC/DCD/13 com o processo número 07/13 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 4.500 € (quatro mil e quinhentos euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística destinada a apoiar as atividades a desenvolver em 2013. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. A Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística fundada em 12/12/1897 é uma associação sem fins lucrativos e tem a sua sede no Rossio da Senhora do Monte em Santiago do Cacém.-----

2. Esta associação tem como objetivos: a) a promoção da cultura, em particular o ensino da música para manutenção e rejuvenescimento da sua banda filarmónica; b) a ação desportiva e recreativa; c) outras formas de entretenimento, visando a formação humana na sua generalidades.-----

3. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5/A-2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

AUSÊNCIA TEMPORÁRIA: Senhor Vereador Carlos Pereira Dias.-----

ENTIDADE: PARÓQUIA DE SANTA MARIA-----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Informação nº 20/SAC/DCD/13 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para a Paróquia de Santa Maria como forma de apoio à realização da Festa de verão a promover nos dias 5 e 6 de julho, em parceria com o Jornal O Leme.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5/A-2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE-----

ASSUNTO: Pedido de Isenção de Taxas-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 28.1.5 com a informação nº 29/2013 do Serviço Municipal de Desporto da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Apoiar a realização da iniciativa “15ª Edição Raid BTT Alvalade Porto Covo”, a promover no dia 19 de maio, através da isenção do pagamento de taxas (nº 2 do Artº 6 do Regulamento Municipal de Taxas), no valor de 15,35€ (quinze euros e trinta e cinco cêntimos) de licenciamento de prova desportiva.-----

FUNDAMENTOS: 1. Considerando a importância que a Associação “Futebol Clube Alvaladense”, tem revelado na dinamização e promoção da atividade desportiva, nomeadamente BTT, constituindo um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Município de Santiago do Cacém.-----

Este tipo de evento, são importantes para a região e Instituição que os desenvolve, dando-lhe notoriedade, reconhecimento e uma oportunidade única de promover o turismo da região.-----

Com mais de 2000 participantes inscritos, a 15ª Edição Raid BTT Alvalade – Porto Covo, revela-se de extrema importância para a economia local, dado que muitos betetistas fazem-se deslocar em família optando por pernoitar nas unidades hoteleiras do concelho.-----

2. É competente para a isenção de Taxas a Câmara Municipal de acordo com o disposto no nº 2 do Artº 6 do Regulamento Municipal de Taxas.-----

3. Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5/A-2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Eventos Recreativos – Apoio / Isenção de Taxas-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: SR.30. Área Transversal da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde e Informação Nº 074/DEASS/2013, de 29/04/2013. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: apoiar a realização do evento “Soirée anos 80” promovido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo através da isenção do pagamento de taxas relativas às licenças de ruído e diversão provisória (nº 2 do Regulamento Municipal de Taxas/2013), cujo valor é de 23,22 € (vinte e três euros e vinte e dois cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: apoiar a realização da atividade proposta pela Associação de Pais, considerando o fim social e educativo a que se destina. -----

É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo para a execução do evento “Da Cozinha à Terra” no âmbito do projeto “Programa de Eventos – Alentejo Tempo para ser Feliz” 2012/2013.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém – Santiago 2013. -----

REFERÊNCIA: Informação número quarenta de dois mil e treze, do Turismo – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado-----

PROPOSTA: 1. Aprovar o protocolo de parceria, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número oitenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

2. Aprovar a transferência de verbas, constantes no protocolo. -----

FUNDAMENTOS: de facto: 1. A divulgação dos produtos locais e da respetiva origem – o Município de Santiago do Cacém, que se deverá traduzir no aumento da respetiva procura, com impactes esperados no aumento da produção e, eventualmente, na criação de emprego; -----

2. Aumentar a procura dirigida aos estabelecimentos de alojamento e restauração, bem como a procura da recordação, contribuindo para aumentar a procura dirigida a estes produtos, estimulando o aumento da produção agrícola e agroindustrial e possibilitando o aumento do emprego associado, quer à agricultura quer aos serviços turísticos; -----

3. Contribuir para o reforço do produto turístico Gastronomia & Vinhos no Alentejo e, simultaneamente, para a afirmação de Santiago do Cacém no turismo gastronómico e dos vinhos, possibilitando o aumento de visitantes e turistas ao Concelho, procurando os produtos locais e a restauração e, por arrastamento, elevando a procura dirigida aos serviços de alojamento, particularmente ao alojamento em espaço rural. -----

de direito: Nos termos do artº 68 número três da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Desistência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 14.3.11 – Mercados Municipais / Gabinete de Apoio ao Empresário/ Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo/2013 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado-----

PROPOSTA: Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 27/09/2012 relativamente à cedência da banca n.º 29 – Nave 1 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Sarah Maria da Conceição Lhorente Costa, contribuinte n.º 114 027 803, para desenvolvimento da atividade económica de comércio a retalho de produtos alimentares. -----

FUNDAMENTOS: 1.º - De acordo com informação prestada pela Senhora Sarah Maria da Conceição Lhorente Costa acerca da desistência da banca, conforme exposto na Informação n.º 43/DDET/GAE/2013, constante no processo; -----

2.º - De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e, em reunião extraordinária do Conselho Municipal em 1967 e, alteração de 22/06/1990.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Santiago/2013 – Patrocínios. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um - zero seis, do ano de dois mil e treze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: Aceitar a proposta de patrocínio para a Santiago/2013, apresentado pela empresa J. DUARTE FERREIRA & FILHOS, LDA, no montante de 5 000,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

FUNDAMENTOS: **Um** – Ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 7 do artº 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----

Dois – Única entidade que apresentou proposta de patrocínio no âmbito das consultas efetuadas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPRESSA - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redação da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
